



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 508 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO FECHADO JARDIM UNIVERSITARIO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO E SUSPENSÃO PP Nº 031/2021

OUTROS DOCUMENTOS

- AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA
- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0185/2021 E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031207/2021
- AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060102/2021



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 508 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO FECHADO JARDIM
UNIVERSITARIO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o artigo 74 da lei Orgânica do Município de Irecê que dispõe ser a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em leis, e, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Considerando a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (DLA) nº 007/DLA/SEMADES/SET2018 emitidos pelos responsáveis técnicos da Prefeitura Municipal de Irecê;

Considerando satisfeitas as exigências legais e a aprovação do projeto pelo Departamento de Engenharia, em especial o Parecer Técnico – 001/2018 expedido pelo engenheiro Paulo Heber Paes da Cunha;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo de aprovação do Decreto nº 386 de 19 de setembro de 2018 pelo prazo de mais 180 dias nos termos do art. 18 da Lei nº 6766/79;

Considerando que aprovado o projeto de loteamento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, o que foi realizado, não sendo registrado por necessidade de correção de itens apontados em nota de devolução do cartório, advindo daí a necessidade de dilação do prazo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Fechado denominado **JARDIM UNIVERSITARIO** de propriedade de **FELIPE MARTINS FARIAS & CIA LTDA**, nome de fantasia **WL – Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 15.425.724/0001-54, situado no perímetro urbano da cidade de Irecê, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do presente decreto.

Art. 2º O loteamento de que trata o artigo anterior é composto por uma área de 17.298,50m² (dezessete mil duzentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) sendo:



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

- I- 11.552,00 m² destinados a construção de unidades habitacionais;
II- 489,38 m² destinados a construção de área de lazer;
III- 4.380,00 m² destinados ao Sistema Viário (vias, passeios).
IV- 877,12 m² Área Verde livre.

§1º O percentual de área destinada a vias públicas, reserva pública, correspondem a 25,32% (vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento) da área total do loteamento;

§ 2º O percentual de área destinada à recreação de uso exclusivo do condomínio correspondem a 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento) da área total do loteamento;

Art.3º O Município outorga permissão do uso de áreas públicas e de vias de circulação, nos termos do Decreto nº 385/2018.

Art. 4º O proprietária do Condomínio acima criado, fica obrigada a executar toda infraestrutura necessária conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 6.766/79, bem como a execução da pavimentação asfáltica do mesmo ou piso inter-travado, incluído sarjeta e meio-fio.

Art. 5º O loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Irecê, Estado da Bahia, aos 02 de setembro de 2021.

ELMO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
DECRETO Nº 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE
RESULTADO E SUSPENSÃO
PP Nº 031/2021**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas, habilitação e suspensão do Pregão Presencial para nº 031/2021, objetivando o contratação de empresa especializada para prestação de serviços, no preparo da Alimentação Escolar, incluindo o fornecimento de logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e mão de obra para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares desta rede pública municipal de ensino e em suas unidades conveniadas, em favor da(s) empresa(s): GEX Serviços de Alimentação LTDA - CNPJ nº. 19.722.474/0001-75 no valor total de R\$ 3.634.834,20 (três milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Sessão suspensa para análise dos apontamentos em ATA pelas licitantes em relação a documentação de habilitação da licitante com a proposta melhor classificada. A representante da empresa Pack Food Comércio de Alimentos EIRELI - CNPJ nº. 61.774.683/0001-29 manifestou a intenção de interpor recurso, foi concedido 3 (três) dias, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Data de assinatura: 01/09/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE METAFISICA

O Prefeito do Município de Irecê, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Ofício nº 065/2021 já devidamente fundamentada nos seus aspectos legais pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme Parecer datado em 19 de agosto de 2021, resolve AUTORIZAR a alteração da meta física referente à revitalização de praças do Município de Irecê, objeto do Contrato de nº 012403/2020, referente à Licitação na modalidade Concorrência 001/2020, conforme Segundo Termo aditivo.

Irecê, 01 de setembro de 2021.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Aviso de Ratificação / Homologação da Dispensa de Licitação nº 0185/2021 e Extrato de Publicação de Resumo de Contrato Nº 031207/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de sexta-feira, 06 de agosto de 2021 • ano X | N.º 1698, Página 36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Irecê/Ba, torna sem efeito o Aviso de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 060102/2021, que teve como Origem a Dispensa de Licitação N° 055/2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, edição de segunda-feira, 30 de Agosto de 2021 • Ano X | N º 1714, Página 34.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CFB-E873-956A-AB48-8EC5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CFB-E873-956A-AB48-8EC5



Hash do Documento

5b9aa5275cc1c900b2e9fb9111e81d17aed60b11f6127201b5051f8791bea454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2021 18:01 UTC-03:00